



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
GABINETE - GAB

OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0206/2021 GAB - SEMA

Macapá-AP, 29 de abril de 2021

Ao(À) Vossa Senhoria
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES - SISTEMA NACIONAL DE
GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - ANA
Superintendente
70.610-200 BRASILIA/DF

**Assunto: ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO E
AUTODECLARAÇÃO 2020, REFERENTES AO ATENDIMENTO DAS METAS
DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS ESTABELECIDAS EM
ÂMBITO ESTADUAL PARA O ANO DE 2020, DEVIDAMENTE APROVADOS
PELO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. ENVIO DO PLANO
PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO
PROGESTÃO PARA O PERÍODO 2021-2024.**

Vossa Senhoria Superintendente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, em atendimento ao Contrato Progestão nº 032/ANA/2020 e à Resolução ANA nº 1485/2013, encaminhamos os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2020, e o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão (2021-2024), devidamente acompanhados dos atos normativos que comprovam a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Sendo o que se apresenta nos colocamos a disposição para informações pertinentes.

Atenciosamente,



JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária Interina (SECRETÁRIO - SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE)
(Assinado Eletronicamente)

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA, SECRETÁRIA INTERINA (SECRETÁRIO - SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE), em 29/04/2021 14:40
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 33801722 Código CRC: E496160



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				
Representante Legal:	JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA				
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS				
Representante Legal:	JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA				
Decreto Estadual:	Nº 3.527 de 26/06/2014	UF:	AP	Contrato:	076/2015/ANA
Período de Avaliação:	2020				Tipologia A

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

3

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2019, o Governo do estado do Amapá sancionou a Lei nº 2.426 de 15 de julho de 2019, alterando a finalidade, a estrutura organizacional básica e a estrutura de cargos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), extinguindo alguns órgãos do Poder Executivo Estadual. De acordo com a nova estrutura organizacional da SEMA, foi criada a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Ambiental (DDA), possibilitando o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos no estado do Amapá. Na CGRH estão lotados atualmente 10 (dez) técnicos do quadro efetivo estadual. Embora o quadro de servidores se apresente mais satisfatório, ainda há um déficit de pessoal para atendimento das demandas do setor. Em 2019, a SEMA concluiu um processo licitatório iniciado em 2017, para aquisição de equipamentos objetivando estruturar os setores da SEMA envolvidos com a implementação da política de recursos hídricos, o CERH e IEPA (operação da sala de situação).

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A CGRH/SEMA realiza suas atribuições de gestão de recursos hídricos de acordo com a proposta do Regimento Interno da SEMA que está em fase de aprovação e publicação. A emissão de atos administrativos (Outorga de Uso de Água e Dispensa de Outorga) possuem seus fluxos e procedimentos de análises normatizados através das Resoluções CERH nº 008 e 009/2017 e da Portaria SEMA nº 073/2020. Esta portaria, apesar de ser de 2020, já está sendo atualizada, considerando as mudanças decorrentes da pandemia, em que houve alteração de tramitações processuais dentro da SEMA. A CGRH está elaborando o Manual de Outorga que deve ser publicado ainda em 2021.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As Resoluções CERH nº 08 e 09 dispõem sobre a regulamentação da concessão de Outorga Prévia e de Direito de Uso e Dispensa de Outorga foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 6543, de 16 de outubro de 2017. Na 17ª Reunião Plenária Ordinária do CERH, deliberou-se sobre a alteração do Decreto nº 4509/2009, que dispõe sobre a regulamentação do CERH. O Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, alterou o artigo 3º do Decreto nº 4509/2009, que trata da composição do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, tendo em vista melhorar a representatividade dos segmentos que compõem o Conselho. A Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP), através de Convênio nº 894515/2019 assinado com o MDR em dezembro de 2019, está com prazo de conclusão previsto para 2021.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído, mas o mesmo ainda não é muito atuante e/ou funciona em condições precárias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na 17ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), deliberou-se sobre a alteração do Decreto nº 4509/2009, que dispõe sobre a regulamentação do CERH, regimento interno e composição dos membros. O Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, alterou o artigo 3º do Decreto nº 4509/2009, que trata da composição do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, tendo em vista melhorar a representatividade dos segmentos que compõem o CERH. As informações sobre publicações do CERH são disponibilizadas no site da SEMA. É necessária a estruturação da Secretaria Executiva do CERH.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No âmbito do Estado do Amapá existe 1 (um) Comitê de Bacia Hidrográfica, o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, criado através do Decreto Nº 0604 de 12 de fevereiro de 2019, abrangendo a área definida pelos limites geográficos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. Atualmente, o CBH encontra-se em fase de instalação.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA possui alguns canais de comunicação social. Existem o site oficial da SEMA (<https://semahttps://sema.portal.ap.gov.br/>), os Canais da SEMA AMAPÁ no YouTube, Instagram e Facebook. Nessas plataformas são divulgadas ao público interno e externo as ações desenvolvidas pela Secretaria no Estado. No site da SEMA existem os links do PROGESTÃO, CERH e dos Boletins Hidrológicos da Sala de Situação, porém as dificuldades nas atualizações das informações persistem, pois o Centro de Gestão de Tecnologia da Informação do Governo do Estado (PRODAP) é o responsável pelas atualizações e modificações nos sites governamentais.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

2

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um plano devidamente formalizado, nem implementado de modo contínuo e baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A proposta do Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Amapá foi elaborada no ano de 2020, abrangendo o período de execução de 2021 a 2024, seguindo os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). O Plano de Capacitação em Recursos Hídricos foi aprovado na 16ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), ocorrida em 20/04/2021.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

2

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associação de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2020 a CGRH/SEMA realizou reunião virtual com a CAESA para tratar da regularização dos pontos de captação e lançamento que se encontram irregular na Secretaria e a CAESA se comprometeu em resolver esta situação, inclusive contratando uma pessoa para se responsabilizar por esses processos. No dia 31 de agosto de 2020 aconteceu entre CGRH/SEMA e membros do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amapá (SINDUSCON-AP), com o objetivo de alinhar informações referentes aos processos existentes de empreendimentos do ramo de Condomínios e Loteamentos, que precisam de outorga para abastecimento humano.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP), através de Convênio assinado com o MDR, está com prazo de conclusão previsto para 2021. Através do PERH, será possível o conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Coordenadoria de Geoprocessamento (CGEO) da SEMA, responsável pela execução dessa meta, apresentou em março de 2020 à CGRH/SEMA o cronograma de finalização da elaboração da base hidrográfica otocodificada do estado, onde serão contemplados a delimitação das ottobacias, sub-bacias e ou micro-bacias compatíveis com a escala 1:50.000. De acordo com o cronograma, a conclusão do shapfile das bacias hidrográficas estava previsto para abril/maio de 2020, a delimitação das bacias hidrográficas e definição das Unidades de Gestão ocorreria até maio de 2020 para posterior apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Contudo, em função das mudanças provocadas pela pandemia da COVID - 19, os trabalhos não foram concluídos. Novo cronograma será apresentado pela CGEO/SEMA.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme informações da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da SEMA, existe um planejamento da gestão de recursos hídricos no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SIPLAG) do Governo do Amapá. Esse planejamento estratégico foi inserido na ação 2550 (gestão de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos) e definido para o Plano Plurianual (PPA 2020-2023). Foi elaborado e submetido à aprovação de CERH o Plano Plurianual de aplicação dos recursos financeiros do PROGESTÃO para o 2º Ciclo (2021-2024).

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

3

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (até 10% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), celebraram o Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 894515/2019, assinado em 31/12/2019 e publicado no Diário Oficial da União Nº 4 de 07 de janeiro de 2020. O Convênio tem por objeto a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP). O prazo para conclusão estava previsto para 2020, no entanto, a SEMA solicitou prorrogação do prazo para conclusão. Diante disso, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Convênio Nº 894515/2019 em 29 de dezembro de 2020 por mais 12 meses.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Devido a pandemia de COVID-19, essa meta foi comprometida e ainda não iniciaram os estudos sobre recursos hídricos no Estado.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Base Cartográfica Digital Contínua do Estado do Amapá, elaborada pelo Exército e IBGE foi concluída e homologada. Contudo, o cronograma de finalização da elaboração da base hidrográfica ottocodificada do estado, onde serão contemplados a delimitação das ottobacias, sub-bacias e ou micro-bacias compatíveis com a escala 1:50.000 estaria previsto para abril/maio de 2020. Porém, em razão das mudanças ocasionadas pela pandemia da COVID - 19, os trabalhos estão em fase de conclusão.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado do Amapá não possui sistema próprio de informações sobre recursos hídricos. Para o cumprimento da meta, a CGRH/SEMA inseriu os dados de usuários outorgados em 2020 diretamente na plataforma do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH40, em conformidade com orientações da ANA.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

3

Existem redes pluviométricas e/ou fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, mas não há um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em dezembro de 2019, novo Acordo de Cooperação Técnica-ACT nº 14/2019/ANA foi celebrado entre ANA, SEMA e IEPA para operação da Sala de Situação no Amapá. Atualmente existem 05 (cinco) estações telemétricas compondo a rede de alerta estadual, no entanto, a SGH/ANA informou em 2020 que apenas 1 (uma) estação permanecerá sob responsabilidade da SEMA, pois as demais estações farão parte da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência, sendo operadas pela CPRM/ANA. Dessa forma, a SEMA e IEPA deverão revisar a rede de alerta estadual, e acrescentar novas estações, considerando as especificidades locais, e capacidade de operação e manutenção.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

2

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Amapá não possui dados relacionados ao monitoramento da qualidade de água. A SEMA assinou o Acordo de Cooperação Técnica-ACT nº 17/2018/ANA – QUALIÁGUA, tendo por objeto a adesão ao Programa de Estímulo à Divulgação de dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA), no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas (PNQA). Até o momento, o Contrato com a ANA para execução do Programa não foi assinado entre as partes. Em contato com a ANA, em virtude das mudanças ocasionadas pela pandemia da COVID - 19, a ANA aguarda o retorno à normalidade para dar continuidade nas tratativas de novos contratos QUALIÁGUA com os estados.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA não possui sistema próprio de informações sobre recursos hídricos.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em dezembro de 2019, novo Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019/ANA foi celebrado entre ANA, SEMA e IEPA, para operação da Sala de Situação no Amapá. Na Sala de Situação são produzidos boletins hidrológicos, boletins meteorológicos e de focos de calor. Os boletins emitidos são disponibilizados diariamente no site do IEPA e da SEMA. Há previsão para mudança do espaço físico da Sala de Situação para o prédio da SEMA.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

2

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos inseriu diretamente na plataforma do CNARH40 até 31/01/2021, os dados de outorgas concedidas em 2020, totalizando 35 atos de regularização emitidos.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

2

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos, mas a mesma decorre basicamente do processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), ou do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental, mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há fiscalização sistemática de usos de recursos hídricos. O setor de outorgas da CGRH realiza a fiscalização em conjunto com apoio técnico do setor de fiscalização ambiental da SEMA, a qual realiza fiscalização de empreendimentos licenciados ou em decorrência de denúncias ao órgão. A CGRH possui planejamento, mas ainda não há estrutura específica para atendimento das ações de fiscalização de usuários outorgados.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema estadual de recursos hídricos não dispõe de fontes próprias de arrecadação. O Fundo Estadual de Recursos Hídricos está operando somente com recursos financeiros do provenientes do PROGESTÃO.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos está operando somente com recursos financeiros do provenientes do PROGESTÃO.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

2

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há ações previstas para a elaboração de programas ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em âmbito estadual.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	3
1.2) Gestão de Processos	2
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.3) Arcabouço Legal	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	3
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	2
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias	
2.6) Enquadramento	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	2
4.2) Fiscalização	2
4.3) Cobrança	
4.4) Sustentabilidade Financeira	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
4.7) Programas e Projetos Indutores	2

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS



Cód. verificador: 33701367. Cód. CRC: 67514BB
Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA** em 29/04/2021 12:28,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				
Representante Legal:	JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA				
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS				
Representante Legal:	JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA				
Decreto Estadual:	Nº 3.527 de 26/06/2014	UF:	AP	Contrato:	076/2015/ANA
Período de Avaliação:	2020			Tipologia A	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaraçãoção deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor referente à reforma do laboratório de análises de qualidade de água da SEMA, localizado nas dependências do IEPA e reforma estrutural da Secretaria, com recursos próprios, investidos pela fonte 101.

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Declarar valor!

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Devido ao cenário de pandemia da Covid-19, não houve investimentos com recursos orçamentários estaduais na área de comunicação social e difusão de informações. Houve difusão de informações através de evento online, porém, sua realização não teve custo.

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Declarar valor!

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

A elaboração do PERH/AP ainda não iniciou, pois o edital para contratação de consultoria especializada ainda não foi lançado.

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Declarar valor!

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Devido ao cenário de pandemia da Covid-19, não houveram investimentos com recursos orçamentários estaduais voltado ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga de água.

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Declarar valor!

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Devido ao cenário de pandemia da Covid-19, não houveram investimentos significativos com recursos orçamentários estaduais em atividades de fiscalização dos usuários de recursos hídricos.

Quadro-Resumo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 211.325,37
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5) Sistema de Informações	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	
TOTAL	R\$ 211.325,37

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS



Cód. verificador: 33701601. Cód. CRC: 7D737B0
Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA** em 29/04/2021 12:29, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO 2021 - 2024

(AMAPÁ)

Discriminação das Despesas (em R\$)		2021	2022	2023	2024	TOTAL
Material de consumo	Sub-total	15.000,00	55.000,00	75.000,00	80.000,00	225.000,00
	Material de expediente	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
	Material de apoio a trabalhos de campo	0,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
	Combustível	10.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	140.000,00
Material permanente	Sub-total	575.000,00	175.000,00	200.000,00	120.000,00	1.070.000,00
	Mobiliário	50.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	230.000,00
	Equipamentos de informática	20.000,00	40.000,00	50.000,00	20.000,00	130.000,00
	Veículos, barco etc. (<i>Especifique</i>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamentos de Laboratório (Turbidímetro, Espectrofotômetro, balança, pipeta, estufa, autoclave, bureta, forno e etc.)	505.000,00	55.000,00	100.000,00	50.000,00	710.000,00
Despesas com imóveis	Sub-total	100.000,00	100.000,00	100.000,00	60.000,00	360.000,00
	Aquisição (<i>Especifique</i>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Projetos, obras e reformas (<i>Especifique</i>)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	60.000,00	360.000,00
Contratação de pessoal	Sub-total	50.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	440.000,00
	Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)		50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
	Pessoa jurídica (Contrato de prestação de serviços, Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Colaboração etc.)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
	Contratação de estagiários	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Serviços de informática	Sub-total	100.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	370.000,00
	Manutenção de servidores, computadores e outros equipamentos de informática		30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
	Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
	Aquisição de licença de softwares		10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Serviços de comunicação	Sub-total	25.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	125.000,00
	Manutenção de portal de internet para divulgar ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos					0,00
	Publicação de boletins/ revistas/ folders etc. (<i>Especifique</i>)	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	55.000,00
	Assessoria de imprensa					0,00
	Divulgação de campanhas (<i>Especifique</i>)					0,00
Elaboração de vídeos educativos (<i>Especifique</i>)		30.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	340.000,00
	Realização de eventos (<i>Especifique</i>)	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
	Realização de capacitações e treinamentos (<i>Especifique</i>)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
	Despesas com suporte nutricional (Cofee break, brunch etc.)	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	95.000,00
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	25.000,00	60.000,00	70.000,00	65.000,00	220.000,00
	Despesas com reuniões	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
	Despesas com atualização de informações do CERH/Comitês/Organismos Colegiados no portal de internet		20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
	Despesas com suporte nutricional (Cofee break, brunch etc.)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	5.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	45.000,00
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO 2021 - 2024

(AMAPÁ)

Discriminação das Despesas (em R\$)		2021	2022	2023	2024	TOTAL
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	Sub-total	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
	Estudos e projetos em recursos hídricos (<i>Especifique</i>)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	Planos de bacia hidrográfica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	65.000,00	145.000,00	145.000,00	135.000,00	490.000,00
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação		20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	40.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	280.000,00
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	10.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	80.000,00
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	15.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	70.000,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	Sub-total	65.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	295.000,00
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água					0,00
	Contratação de empresa para análises laboratoriais					0,00
	Aquisição de de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)		20.000,00	20.000,00	10.000,00	50.000,00
Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens	Sub-total	35.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	230.000,00
	Diárias para viagem de campo	15.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
	Passagens para viagem de campo	15.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	95.000,00
	Participação em reuniões	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
Outras despesas	Sub-total	70.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	130.000,00
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. (<i>Especifique</i>)	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
	Serviços de conservação e limpeza	20.000,00				20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		1.365.000,00	1.260.000,00	1.305.000,00	1.165.000,00	5.095.000,00

Discriminação das Receitas (em R\$)		2021	2022	2023	2024	TOTAL
	SALDO PROGESTÃO 2020	1.757.521,06				1.757.521,06
	PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (PREVISÃO)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
	SALDO PROGESTÃO 2021 (PREVISÃO)		1.392.521,06			
	SALDO PROGESTÃO 2022 (PREVISÃO)			1.132.521,06		
	SALDO PROGESTÃO 2023 (PREVISÃO)				827.521,06	
TOTAL DAS RECEITAS		2.757.521,06	2.392.521,06	2.132.521,06	1.827.521,06	5.757.521,06

SALDO TOTAL		1.392.521,06	1.132.521,06	827.521,06	662.521,06	662.521,06
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO		50%	53%	61%	64%	88%



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**ATA DA 16ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.**

Aos vinte de abril de 2021, às quinze horas e nove minutos, em reunião via videoconferência, com o uso da ferramenta Google Hangouts Meet, que possibilita a realização de reuniões de forma remota, após a segunda chamada, reuniu-se o Conselho Estadual de Recursos Hídricos em sua 16ª (décima sexta) Reunião Plenária Extraordinária de 2021 para tratar das seguintes pautas: **1. Informes; 2. Reapresentação da Avaliação proposta do Plano de Capacitação em Recursos Hídricos (seus anexos); 3. Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos PROGESTÃO para o período 2021-2024 (seus anexos); 4 - Formulário de Autoavaliação 2020 - Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (seus anexos); 5 – Formulário de Autodeclaração 2020 – Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual; 6 - O que ocorrer.** Participaram da reunião os Conselheiros: Luís Roberto Takiyama e Cleane do Socorro da Silva Pinheiro, membros titular e suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**; Irani do Socorro Freitas da Costa, membro titular da Secretaria de Estado da Educação – **SEED**; Admilson Moreira Torres e Elaine Domênica Cunha de Oliveira, membros titular e suplente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – **IEPA**; Ana Vitória Ribeiro Bezerra, membro titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – **SDC**; Michela da Silva Costa, membro titular da Cooperativa dos Técnicos da Amazônia – **CTA**; Rubilar da Rocha Portal, membro suplente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá – **FAEAP**; Denis Marques de Oliveira, membro titular da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – **ELETRONORTE**; Emanuel Queiroz Cardoso Júnior, membro suplente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – **DIAGRO**; Huann Carllo Gentil Vasconcelos, membro suplente da universidade Federal do Amapá – **UNIFAP**; Renata Leitão da Conceição Mesquita, membro titular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**; Frederico F. F. de Medeiros, membro titular da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – **CEDEC**; Raimundo Pinheiro Lopes Filho, membro titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – **EMBRAPA** e Jimmy Paulino Cordeiro, membro titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura – **SEINF**. Um total de treze instituições e quinze



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

membros nomeados, compondo, assim o quórum mínimo para realização da reunião. Participaram da reunião ainda o servidor do Amapá Terras, Sr. Rosivaldo da Silva, Major Bryan Quintas, da CEDEC e a Sra. Ana Ruth da SDC. As instituições faltantes e que não apresentaram justificativas foram: PGE, CAESA, RURAP, SDR, ANM e AMEAP. O vice-presidente do CERH, Luís Roberto Takiyama presidiu a reunião e comunica que a atual Secretária da SEMA, Josiane Ferreira, não pôde comparecer, devido estar em outra agenda de governo. Inicia-se o primeiro ponto de pauta: **1. Informes:** A 16ª Reunião Extraordinária foi aberta pelo Vice-Presidente Luis Takiyama, que no seu pronunciamento se reportou ao falecimento do Secretário Robério Aleixo e a servidora Ana Ruth da SDC, também se consternou com falecimento do Ilustríssimo Secretário de Estado Robério Aleixo. O Vice-Presidente, Luis Takiyama, faz a leitura dos pontos de pauta e faz um informe, fala sobre a participação dos conselheiros na oficina sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos que está agendada para acontecer no dia 04/05/2021 e que no dia 23/04/2021 irá ter uma reunião preparatória para oficina, retificando a data mencionada na reunião do CERH do dia 30/03/2021, Takiyama fala da importância da participação dos conselheiros e reforça a temática sobre saneamento e municipalização. A conselheira Renata do IBAMA solicita que a divulgação seja feita também, através do e-mail. É iniciado então o segundo ponto de pauta, **2. Avaliação da proposta do Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, Takiyama diz que quem vai apresentar é a analista Odiléia, ponto focal do Progestão e que esse plano já tinha sido apresentado na reunião anterior, porém, precisava de complementações. Odiléia inicia falando aos conselheiros que vai esclarecer alguns pontos mais relevantes do Plano de Capacitação. O Vice-Presidente Luís, pergunta aos conselheiros se tem algum problema. A plenária não se manifesta. A analista Odiléia, explica o detalhamento da meta de Capacitação a ser cumprida para o 2º Ciclo do Progestão, dos objetivos do plano, do cenário atual do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Amapá, da metodologia, das ações de capacitação, dos recursos financeiros e orçamentários a serem aportados para o plano, do acompanhamento e avaliação na execução do plano, dos cursos, carga horária e suas estratégias de implementação do Plano de Capacitação. Odiléia apresentou também o quadro síntese das ações de capacitação para o período de 2021 a 2024. Ao término da apresentação, Takiyama diz que alguns conselheiros se manifestaram pelo chat e lê a primeira pergunta,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

feita pela conselheira Michela Costa da CTA: Como será a contrapartida dos que serão qualificados, haja vista que o conhecimento adquirido deverá ser repassado para outros técnicos e a população alvo? Michela pede a fala e reforça que o plano está muito bom, mas que se preocupa, por estar representando a sociedade civil, com essa replicação do conhecimento. Odileia diz que o papel de quem se capacitou é justamente essa replicação, que quem se capacita será um multiplicador do conhecimento, que o objetivo da capacitação será promover o aperfeiçoamento das nossas competências, contribuindo com o desempenho das atribuições nas quais os atores envolvidos com a gestão de recursos hídricos são responsáveis, que isso faz com que os técnicos capacitados tenham condições de entregar um melhor produto para a população e cita um exemplo sobre outorga de água e segurança de barragens, diz ainda que os conselheiros do CERH aprovaram um novo quadro de metas para o 2º Ciclo do Progestão e que precisamos avançar na gestão de recursos hídricos, por isso é importante a capacitação e o compartilhamento desse conhecimento poderá ser feito através de palestras, oficinas ou outras ferramentas. Takiyama diz que as capacitações são gerais e podem ser ampliadas para todos, pois a ideia é que seja o mais participativo possível, fala que no CERH falta uma paridade melhor, pois a sociedade civil é pouco representada. A conselheira Irani da SEED, comenta sobre a capacitação e ver como um fortalecimento institucional e principalmente dos conselheiros e também fala de momentos: que o primeiro é técnico e a linguagem é diferente e que é difícil de replicar para sociedade um conhecimento que ainda vamos aprender ou ter conhecimento do assunto, que são momentos e linguagens diferentes e que a fala da conselheira Michaela foi bastante pertinente. A analista Odiléia, concorda com a conselheira Irani e fala que o Plano de Capacitação tem estratégias e metodologias para alcançar todos os níveis do conhecimento. Takiyama diz que na plataforma da ANA já existe cursos acessíveis que são feitos pensados para um público em geral. Odileia diz que a representação da sociedade está nos colegiados e concorda com Takiyama que o CERH precisa melhorar a paridade em sua representatividade, e que o modelo brasileiro de gestão de recursos hídricos traz isso, é integrado, descentralizado e participativo. O conselheiro Admilson parabeniza a apresentação e pergunta se algum dos cursos mostrados na planilha já foi realizado em 2021, caso positivo, deve atualizar o quadro síntese e diz que identificou 12 cursos pelo Progestão e que chama atenção sobre o curso de comitê de bacia e de que forma o conselho pode ajudar na implementação do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

comitê, pois não podemos ficar aguardando capacitação para a instalação do comitê. Diz que abordou na reunião passada falta de informação sobre carga horária, público alvo, pré-requisitos e que essas informações devem estar no plano e considerar a reestruturação da SEMA, vendo quais as atribuições da CGRH e do setor de monitoramento para ficar claro no plano e pergunta qual a diferença da equipe de capacitação, mencionada no plano para a CGRH, conclui dizendo que 10 técnicos lotados na CGRH é um número relativamente baixo e verificar quais capacitações é mais interessante cada um deles fazer. Takiyama retifica que no total, são 32 cursos existentes no plano e sugere a criação de um calendário com os detalhamentos dos cursos para serem apresentados ao CERH e em especial os cursos voltados aos conselheiros. Odileia diz que vai entrar no anexo 1 a carga horária e o conteúdo programático, no entanto, não tem como identificar nesse momento quantitativo de pessoas que irão fazer os cursos presenciais, por estamos em um período de incertezas, em função da pandemia da COVID-19. A conselheira Cleane, fala do contingente de servidores da CGRH, que é uma equipe, que contribui em várias frentes de atividades da Gestão de Recursos Hídricos e também da Coordenadoria de Educação Ambiental que contribui na elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos e que esses servidores precisam ser capacitados, pois os mesmos vão trabalhar em várias atividades bastante complexas. O Vice-Presidente Luís Takiyama, fala sobre os cursos que são a maioria EAD e sugere que os conselheiros acessem o portal de capacitação da ANA e deem uma olhada nos cursos e realizem seus cadastros na plataforma da ANA, e sugere ainda, que cada conselheiro entre na plataforma e escolha os cursos que melhor se enquadrem para realizar. A conselheira Irani Gemaque, fala da execução dos cursos e solicita uma relação de cursos que se identificam mais com a nossa realidade. Vice-Presidente Luís Takiyama, coloca em votação o Plano de Capacitação e pergunta aos conselheiros se eles têm algum questionamento, a plenária não se manifesta. O Plano foi aprovado sem ressalva, com 13 votos. Segue o terceiro ponto de pauta: **3 - Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos PROGESTÃO para o período 2021 – 2024.** A conselheira Cleane e a analista Odiléia, explicam os detalhes e suas metas e desembolso dos recursos, como: Consumo, custos de diárias, passagens, aquisição de equipamentos, cursos, eventos, contratações, manutenções, fiscalização e outras despesas. A analista, fala do Fator de redução que se perde quatro por cento, caso não haja a contrapartida do estado e reforça a importância de se aplicar pelo menos 50% do valor transferido pela ANA. A



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

conselheira Renata, fala de percentual de despesa para não perder os recursos e diz que nos itens em que tem “outros” na planilha, seja direcionada para outra despesa que esteja subdimensionada e a conselheira Elane diz que pode ser transferido para compra de equipamentos do laboratório e Admilson diz que poder ser inserido nos materiais de insumo do laboratório. O conselheiro Rubilar parabeniza a Odiléia e equipe pela reapresentação e sugere que não devem colocar outros percentuais, pensando que considerando a inflação baixa, distribui melhor os recursos para fechar redondo o orçamento e sem deixar margens para críticas e concorda com o repasse dos valores que estão em “outros” para o laboratório. O Vice-Presidente Luís Takiyama fala que os valores para os colegiados ele considera que estão baixos e nos sistemas também e pergunta se o plano de capacitação está previsto nesses valores. Odileia diz que sim. Takiyama ressalta que os recursos devem ser bem aplicados e sempre com o aval do colegiado. O Vice-Presidente Luís Takiyama, coloca para votação o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos PROGESTÃO no período 2021-2024 e pergunta aos conselheiros que se manifestem. Não houve manifestação. O Plano de Plurianual de Aplicação dos Recursos PROGESTÃO para o período 2021-2024 foi aprovado sem ressalva, com 13 votos. Segue a quarto ponto de pauta: **4 - Formulário de Autoavaliação 2020 – Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual.** A analista Odiléia apresenta o contexto e detalhamento das metas do Formulário para os conselheiros e pergunta se pode explicar de forma pontual o detalhamento de algumas metas, pois o Formulário de Autoavaliação é extenso. Takiyama pergunta se algum conselheiro quer se manifestar e diz que esse formulário de autoavaliação é um requisito obrigatório para o Progestão e que já havia sido encaminhado para análise. O conselheiro Jimmy pergunta sobre a base cartográfica e Takiyama diz que ela já foi finalizada pela SEMA e foi pensada para atender as demandas da SEMA, mas que está em processo de tratativas com outros órgãos do governo para atender as demandas de outros órgãos. O conselheiro Rubilar fala que essa base cartográfica foi feita para atender a população e foi feita na escala de 1:250.000. O Vice-Presidente Luís Takiyama, pergunta se os conselheiros têm alguma pergunta sobre a sugestão da analista Odiléia. O conselheiro Admilson pergunta qual a última avaliação do FERH e Odileia diz que o nível permanece o mesmo do ano anterior. Takiyama diz que o que é avaliado é se o fundo está ativo e ele está, pois recebe os recursos do Progestão, mas o fundo tem suas problemáticas e que a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

gestão atual da SEMA está tentando resolver essa situação, para ver se consegue acessar os outros recursos financeiros sobre recursos hídricos que o estado recebe, como os das hidrelétricas. O formulário foi colocado em votação e foi aprovado sem ressalvas, com 13 votos. Foi dado início no quinto ponto de pauta: **5 - Formulário de Autodeclaração 2020 – Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual.** A conselheira Cleane faz a apresentação do formulário e diz que o mesmo tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Progestão. Cleane diz que das sete metas, o estado declarou que iria investir em cinco e indicou os valores a serem investidos a cada ano e que devido ao cenário de pandemia, o estado só conseguiu investir em uma meta escolhida, que foi sobre a meta 1 (Organização institucional do sistema de gestão) em que o estado investiu um valor de R\$ 211.325,27 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), gastos na reforma do laboratório de análises de qualidade de água da SEMA, localizado nas dependências do IEPA e na reforma estrutural da SEMA, com recursos próprios, pagos pela fonte 101. Após a apresentação Takiyama diz que a SEMA investiu em outras ações, como no sistema digital de licenciamento e acha interessante acrescentar essa informação no documento que vai ser enviado para a ANA. Takiyama pede aos conselheiros que se manifestem. Não houve manifestação. Foi aprovado o Formulário de Autodeclaração 2020 sem ressalvas pelos conselheiros, com 13 votos. Segue ao último ponto de pauta: **6 - O que ocorrer:** No encerramento o Vice-Presidente Luís Takiyama faz uma fala sobre a organização do Progestão, diz que a ANA repassa recursos, no entanto, cobra os resultados. A conselheira Cleane, fala sobre um assunto que é relevante para ponto de pauta da próxima reunião, que é sobre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e diz que já existe uma sede dela no Amapá, inaugurada na última semana. Cleane fala sobre a ata da 24ª reunião ordinária do CERH que não foi aprovada no início desta reunião e solicita que seja acrescentada como ponto de pauta, os conselheiros aceitam e Takiyama coloca a ata em votação a qual foi aprovada sem ressalva. A reunião se deu por encerrada às 19h30min, lavrada por mim, José Denilson da Silva, Agente em Atividades Agropecuárias da CGRH/SEMA.